



## As forças cívicas na prevenção e enfrentamento da violência

Sem dúvida, as famílias são parte fundamental da solução dos problemas. Mas não se pode desconsiderar que é nas famílias que, em muitos casos, está a origem deles. E nesse sentido, quando tratamos de violência contra crianças e adolescentes, os dados são preocupantes pois indicam que são familiares e outras pessoas do círculo íntimo destas, os principais autores de abusos e violações de caráter sexual.

83% dos estupros de crianças e adolescentes de 0 a 19 anos são perpetrados por autores conhecidos da vítima. Além disso, mais de 60% destes crimes ocorrem nas residências das vítimas. E quando se trata de crianças de 0 a 4 anos, esse percentual chega a 70%. As mortes violentas intencionais de crianças de 0 a 4 anos, em 43% dos casos, ocorrem também nas residências e esse percentual se reduz à medida que avança a faixa etária das vítimas. Entre as vítimas de 0 a 4 anos, 80% tinham agressores conhecidos. Ou seja, esses crimes ocorrem em circunstâncias muito conhecidas das crianças, dentro dos seus núcleos familiares.

Idealmente, a atuação das organizações e profissionais da saúde e assistência social podem promover ações de redução de danos e acompanhamento sistemático no âmbito da família. Os órgãos de segurança pública, conjuntamente com órgãos do judiciário, têm a possibilidade de afastar as vítimas de seus agressores. Porém, existe uma instituição que faz parte do cotidiano de crianças e adolescentes que poucas vezes tem seu papel devidamente reconhecido na identificação e enfrentamento da violência doméstica vivenciada pelos alunos, as escolas. As instituições de ensino ajudam a maximizar as oportunidades da vida e as possibilidades de atingimento dos objetivos. Não há dúvidas de que as unidades escolares possuem o papel decisivo de desenvolvimento de competências e habilidades, assim como representam um importantíssimo espaço de convívio social, para que crianças e adolescentes possam manter contato frequente com outros saberes e distintos pontos de vista. Mas no aspecto específico da violência doméstica e/ou sexual, em suas diferentes formas, as escolas podem também ter um papel decisivo.

Os dados apresentados anteriormente já são alarmantes mesmo sem considerar a subnotificação. Se a invisibilidade da violência doméstica já era grande, com a pandemia, ela aumentou ainda mais. Isso porque as necessárias medidas de isolamento social fizeram com que equipamentos públicos como escolas, centros para crianças e adolescentes (CCAs), Centros para Juventude (CJ), e outros, fossem fechados, interrompendo suas atividades. E essa interrupção das atividades gerou a interrupção do convívio diário que, por sua vez, gerou a redução da identificação de casos de violência por parte de professores e professoras. Afinal, professores capacitados podem identificar casos a partir de sinais físicos ou mudanças de comportamento das crianças, já que eles possuem convivência diária com os alunos.

Durante os meses de pandemia esse contato ficou enormemente prejudicado. Segundo relatório da UNICEF<sup>3</sup> com análise global do fechamento de escolas, em média, alunos do mundo inteiro perderam 95 dias de aula. O Brasil aparece em quinto lugar com mais dias perdidos, até então eram 191 dias (atrás apenas de Panamá, El Salvador, Bangladesh e Bolívia). O Brasil é o país com o maior número de crianças que perderam pelo menos três quartos do período letivo desde março de 2020, são 44 milhões de alunos nessa situação no país.

Esse resultado tem diversos fatores envolvidos, tais como a opção política de não realizar um enfrentamento adequado do vírus com políticas de isolamento social adequadas, uso de máscaras etc. para que a transmissão comunitária tivesse índices menores até a chegada da vacina. Tampouco foram vistas políticas de adaptação do espaço físico das escolas como prioridade máxima em prol da retomada das atividades escolares. Ou seja, soma-se aqui um inadequado enfrentamento da pandemia com a falta de priorização das escolas como espaços de garantia fundamental de direitos.

A pesquisa Visível e Invisível (4), realizada pelo *Fórum Brasileiro de Segurança Pública* e Datafolha em 2021, demonstrou como as famílias, especialmente, as mulheres estiveram nesse período, submetidas a um ambiente de maior tensão nas suas vidas domiciliares. A pesquisa apontou claramente como esse fator implicou diretamente na exposição das mulheres à violência. Um recorte inédito dessa pesquisa demonstra que 60% das mulheres que foram vítimas de violência doméstica na pandemia têm filhos.

Nesse momento em que as crianças possivelmente estiveram expostas a situações mais delicadas e que mais precisavam de ajuda, algumas das possíveis portas de entrada das denúncias – como as escolas – estão fechadas.

O uso de estratégias alternativas, como as marcas que mulheres estão usando para denunciar silenciosamente que estão sofrendo violência doméstica, estão tornando-se comuns. Tudo isso é muito bem-vindo e pode ser um importante aliado no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes. Mas essas estratégias não podem ser consideradas como substitutos dos tradicionais espaços de acolhimento, especialmente quando se trata de crianças e adolescentes que, muitas vezes dependem de um adulto para a levarem até as autoridades competentes. Crianças e adolescentes, frequentemente, não compreendem a violação a que estão expostas como uma forma de violência.

Não podemos nos esquecer de que vivemos em um país muito desigual, com grande heterogeneidade de situações e localidades. Nesta circunstância, o papel das escolas precisa ser debatido. Além das questões educacionais e de alimentação escolar, ambas

muito debatidas por especialistas de educação e segurança alimentar nos últimos meses, é preciso incluir a questão da identificação e acolhimento das crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica no debate. Hoje, no Brasil, manter escolas abertas, promover a saúde coletiva, garantir que as crianças tenham uma infância e adolescência seguras são desafios correntes. Compreender a segurança como direito da criança e do adolescente e a escola como espaço fundamental para a garantia desse direito é urgente no Brasil e isso só ocorrerá se educação e segurança pública forem vistas como áreas parceiras.

<sup>1</sup> Estupro Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm)>. Acesso em 07 jul 2021.

<sup>2</sup> Estupro de vulnerável Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos.

\* Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou de ciência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm)>. Acesso em 07 jul 2021

<sup>3</sup> Disponível em: <https://data.unicef.org/resources/one-year-of-covid-19-and-school-closures/>

<sup>4</sup> Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>

## So a Reinach

Graduada e mestre em Administração Pública e Governo pela FGV/EAESP, pesquisadora visitante em Harvard T. H. Chan School of Public Health, Fellow do Dept. de Estudos Urbanos e Planejamento Urbano do Mass. Institute of Technology (MIT) e pesquisadora associada ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública

## Fernando Burgos

Bacharel em Administração Pública, mestre e doutor em Administração Pública e E Governo pela FGV/EAESP, professor-assistente do Departamento de Gestão Pública da FGV/EAESP e coordenador-geral do Centro de Estudos em Administração Pública e Governo (CEAPG/FGV/EAESP)

---

<https://fontesegura.org.br/multiplas-vozes/7anhj52ntg>

